



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS

EDITAL N. 18/DAA/PROEN, de 19 de abril 2016.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE, através da Pró-reitoria de Ensino - PROEN, torna público o Processo Seletivo para **PORTADOR DE DIPLOMA**, no Campus, **Glória** para ingresso no **primeiro semestre letivo de 2016**.

1. INSCRIÇÃO

1.1 A inscrição é gratuita de acordo com a portaria nº 544 de 07 de março de 2016.

1.2 Período: 22 a 29 de abril de 2016.

1.3 Local:

1.3.1 As Inscrições devem ser realizadas na Coordenadoria de Registro Escolar (CRE) de cada Campus:

Campus Aracaju: Avenida Gentil Tavares da Mota, 1166, Bairro Getúlio Vargas – Aracaju/ Sergipe - Tel: (79) 3711-3107/3711-3176.

Campus Estância: Rua Café Filho Nº260 - Bairro Cidade Nova - Estância / Sergipe- TEL: (79) 99902-1232/3711-3176.

Campus Glória: Rodovia Juscelino Kubitschek, s/n. - Parque de Exposições João de Oliveira Dantas – N. Sra. da Glória/Sergipe - Tel.: (79) 3711-3700/99906-7145/3711-3176.

Campus Lagarto: Rodovia Lourival Baptista s/n – Povoado Carro Quebrado – Lagarto/ Sergipe – Tel: (79) 3321-1509/3321-1512/3711-3176.

1.4 Requisitos: Somente poderão concorrer às vagas existentes os candidatos que não tiverem mais de DEZ anos de conclusão do curso Superior.

1.5 A inscrição por correspondência somente será aceita, via SEDEX, com data de postagem até o **dia 27 de maio de 2016** e exclusivamente enviada para:

INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE- **A/C do DAA/PROEN** (inscrição do Edital n. **18/2016/DAA/PROEN**). Avenida Engenheiro Gentil Tavares da Mota, 1166 - Bairro Getúlio Vargas – Aracaju – SE - CEP 49055-260.

1.6 Inscrição por Procuração

A inscrição poderá ser realizada através de Procuração com firma reconhecida e fotocópia da cédula de identidade do Procurador.

1.7 Documentação Exigida:

- a) Requerimento em formulário próprio – Anexo I;
- b) Histórico Escolar do Curso de Graduação – original e fotocópia;
- c) Declaração da instituição informando Média Geral, caso esta não conste no Histórico Escolar.
- d) Diploma do Curso de Graduação - original e fotocópia;
- e) RG do requerente e do procurador se for o caso - original e fotocópia; Se o candidato for estrangeiro, Fotocópia do RNE;
- f) Programa das Disciplinas Cursadas (**apenas daquelas que possam ser aproveitadas**);

2. DAS VAGAS:

2.1 Serão ofertadas 04 (quatro) vagas, distribuídas da seguinte forma:

CAMPUS	CURSO	TURNO	VAGAS	PERÍODOS
GLÓRIA	TECNOLOGIA EM LATICÍNIOS	VESPERTINO	04	2º

3. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO:

3.1 Serão adotados os critérios a seguir, desde que devidamente comprovados, em ordem de prioridade:

- I. Candidatos egressos de cursos de áreas afins e egresso de instituições públicas de ensino superior;

II. Candidatos egressos de cursos de áreas afins e egresso de instituições privadas de ensino superior.
3.2 Observado o disposto no item 3.1 deste edital, será adotado a análise do Histórico Escolar, através da obtenção da maior quantidade de pontos em ordem decrescente, obedecidos os seguintes critérios:

3.3 CRITÉRIOS PARA ANÁLISE

1 CURSO DE ORIGEM EM RELAÇÃO AO CURSO PRETENDIDO	PONTOS
1.2 MESMA ÁREA (conforme tabela de áreas do conhecimento do CNPq)	3
1.3 ÁREA DIVERSA	2
2 MÉDIA GERAL	0 a 2
3 APROVEITAMENTO DAS DISCIPLINAS	1 PONTO para cada 3 disciplinas aproveitadas

3.4 Nota mínima para aprovação da transferência 5 (cinco) pontos.

3.5 Em caso de empate na classificação serão considerados os seguintes critérios de desempate nesta ordem:

- I. Graduados pelo IFS que desejam retornar para fazer outro curso;
- II. Graduados por outra Instituição Pública de Ensino Superior que possuam diploma devidamente registrado do curso e desejem fazer outro curso;
- III. Menor tempo decorrido da data de conclusão do curso de origem;
- IV. Maior idade.

3.6 A análise dos documentos será feita pela **Comissão Geral Permanente de Realização dos Processos seletivos do Campus.**

4. DO RESULTADO

4.1 O resultado será divulgado no endereço eletrônico www.ifs.edu.br/processoseletivo em **04 de maio de 2016** após às 17h.

4.2 Não será fornecido resultado por telefone.

5. MATRÍCULA DOS CANDIDATOS SELECIONADOS:

5.1 A matrícula dos candidatos selecionados ocorrerá no período de **09 de maio de 2016** no horário das 8h às 11h e das 14h às 16h, na Coordenadoria de Registro Escolar – CRE do Campus Glória.

5.2 **Para realização da matrícula no processo de transferência ou portador de diploma deve constar o parecer do avaliador com as disciplinas que serão aproveitadas com respectivas notas e informando o período que o aluno irá cursar.**

5.3-**Documentos obrigatórios a serem apresentados no ato da matrícula (fotocópias e originais):**

- I. Certidão de Nascimento;
- II. Identidade e CPF;
- III. Uma foto 3x4 recente;
- IV. Histórico de Conclusão do Ensino Médio;
- V. Diploma do Curso Superior ou Histórico Escolar;
- VI. Comprovante de votação da última eleição;
- VII. Carteira de Reservista (para o sexo masculino);
- VIII. Comprovante de residência.

5.4- O DAA/PROEN/IFS se reserva ao direito de cancelar a vaga concedida caso o interessado selecionado não compareça para matrícula na data prevista neste edital.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O candidato somente deverá entregar o requerimento de inscrição na CRE, conforme o presente edital (anexo I), acompanhado de toda a documentação exigida.

6.2 Não serão aceitas inscrições com pendência.

6.3 O DAA/PROEN indeferirá os pedidos que não atenderem o disposto neste Edital.

6.4 O DAA/PROEN se reserva ao direito de cancelar a inscrição se constatada qualquer irregularidade na documentação do (a) aluno (a) após a efetivação da matrícula.

6.5 O candidato que não obtiver sua solicitação deferida poderá retirar a documentação, no Campus para o qual fez inscrição, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação do resultado. Após este prazo a documentação será triturada.

6.6 Só será permitida uma única inscrição por candidato.

6.7 Não serão aceitas inscrições enviadas por fax.

6.8 Caso no histórico escolar apresentado não contenha a média geral será atribuído o valor zero.

6.9 A variação das notas em disciplinas será de zero a dez e os históricos de instituições que apresentarem outro tipo de atribuição de notas deverão ser acompanhados das regras de conversão para o sistema de notas do IFS.

6.10 Toda documentação apresentada em língua estrangeira deverá ser acompanhada de tradução feita por tradutor juramentado, conforme Decreto N° 13.609/43.

6.11 A documentação exigida pode ser entregue na forma original ou na forma de fotocópias autenticadas. Caso o candidato apresente os documentos originais junto com as fotocópias, estas serão autenticadas por funcionário da CRE do IFS e os originais serão devolvidos ao candidato.

6.12 Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

6.13 Os casos omissos serão resolvidos pela DAA em concordância com a Pró-Reitoria de Ensino.

7- CRONOGRAMA

PORTADOR DE DIPLOMA 2016.1	
ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento do Edital	19/04/2016
Inscrição	22 a 29/04/2016
Divulgação do Resultado Final	04/05/2016
Matrícula	09/05/2016

Sandra Costa Pinto Hoentsch Alvarenga
Pró-Reitora de Ensino

Ailton Ribeiro de Oliveira
Reitor

ANEXO I



**INSTITUTO FEDERAL
SERGIPE**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS**

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – PORTADOR DE DIPLOMA - GRADUAÇÃO - EDITAL N.: _____

NOME:

ENDEREÇO:

Nº:

BAIRRO:

CEP:

CIDADE:

TELEFONE:

RG:

ÓRGÃO EXPEDIDOR:

UF:

CPF:

e-MAIL:

CURSO DE ORIGEM:

CURSO PRETENDIDO:

DOCUMENTOS ANEXADOS:

- () Fotocópia do RG OU RNE (estrangeiro)
() Programas das Disciplinas Cursadas
() Declaração com Média Geral

- () Histórico Escolar do Curso de Graduação
() Diploma do Curso de Graduação

Local

Data

Assinatura do(a) Requerente



**INSTITUTO FEDERAL
SERGIPE**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS**

RECIBO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO – PORTADOR DE DIPLOMA - GRADUAÇÃO

CANDIDATO:

EDITAL:

CURSO PRETENDIDO:

DOCUMENTOS ANEXADOS:

- () Fotocópia do RG
() Programas das Disciplinas Cursadas
() Declaração com Média Geral

- () Histórico Escolar do Curso de Graduação
() Diploma do Curso de Graduação

Local

data

Assinatura do(a) atendente